

LEI n° 1.494

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e o Ministério da Ação Social, com a interveniência da Caixa Econômica Federal.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Ministério da Ação Social, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, o Convênio em Anexo, objetivando a cooperação e fixação de responsabilidades entre as partes na execução do Programa de Ação Municipal para Habitação Popular do Plano de Ação Imediata para Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 22 de Novembro de 199.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal